



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 2 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 0093 de 02 de Dezembro de 2019** - Altera a Portaria Nº 0092 de 19 de novembro de 2019.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Abdon Abdala Ché Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RGZ0AE47FQQKQZV5CHO7VW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0093 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº0092 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em **31.12.2019**, com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PRESIDENTE

o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 e 1340/16 do

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor: **Maria da Luz Coata de Oliveira** – Presidente;
- b) Senhor: **Ana Saete Grimaldi de Carvalho** – Membro;
- c) Senhora: **Rosane da Luz Lisboa** – Membro;
- d) Senhora: **Edna Rocha Dias**– Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cairu, em 19 de novembro de 2019.

ABDON ABDALA CHÉ NETO
Presidente